



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: iprevi2017@hotmail.com

Portaria nº 33/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 25/2018, datada de 24 de maio de 2018.

Art. 2º - Conceder pensão por morte, a contar de 11 de maio de 2018, a **ANTONIO AGOSTINHO DA SILVA**, beneficiário da ex-segurada **MARIA GERCINA DA SILVA**, que ocupava o cargo de Gari, Nível: SA-2, matrícula 907, falecida no dia 11 de maio de 2018, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/03.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 11 de maio de 2018, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 21 de setembro de 2018.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente - IPREVI/PE

Márcio Ramos de Oliveira

Presidente do IPREVI

Port. 08/2017

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro - IPREVI/PE

Antídio Valença de F. Neto

Diretor Adm. Financeiro/IPREVI

Port. 10/2017

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 33/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 25/2018, datada de 24 de maio de 2018.

Art. 2º - Conceder pensão por morte, a contar de 11 de maio de 2018, a **ANTONIO AGOSTINHO DA SILVA**, beneficiário da ex-segurada **MARIA GERCINA DA SILVA**, que ocupava o cargo de Gari, Nível: SA-2, matrícula 907, falecida no dia 11 de maio de 2018, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/03.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 11 de maio de 2018, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 21 de setembro de 2018.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:

Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:584F1762

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/09/2018. Edição 2172
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>